

LEI Nº 343/06

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a finalidade de promover a implantação e manutenção da Farmácia de Manipulação do Centro Municipal de Saúde de Macuco, com recursos proveniente da anulação de dotações orçamentárias.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a criação dos elementos de despesas necessários ao cumprimento do objeto do referido convênio por meio de Decreto em sua devida unidade orçamentária, no Programa Assistência Farmacêutica, ações Implantação da Farmácia de Manipulação do Centro Municipal de Saúde e Manutenção da Farmácia de Manipulação do Centro de Saúde, cuja execução, anteriormente prevista na Lei do Plano Plurianual para o exercício de 2007, passa a vigorar para o exercício de 2006.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a antecipação das ações citadas no artigo anterior, para execução no orçamento vigente de 2006, por meio de Decreto, assim como proceder a criação dos respectivos programas de trabalho e elementos de despesas.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2006.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito